

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 744 de 08/08/90

DECRETO Nº 7086/90
de 07 de agosto de 1.990

Majora o preço-hora para esta-
cionamento na Zona Azul deste
Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela
concessionária do serviço, através do Of nº 137/90-DO-UPBAM de 06 de ago-
sto de 1990.

D E C R E T A,

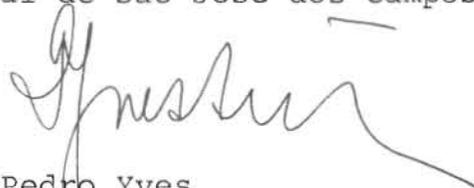
Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto 4707/84
de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA AZUL", passa a vi-
gorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de esta-
cionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros)."

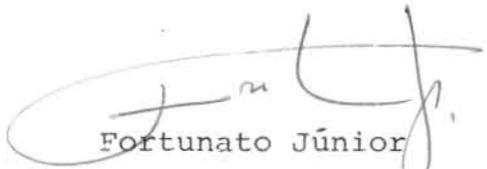
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de agosto de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e
noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos